À Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador**, Joecir Bernardi - PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e na condição de relator do Projeto de Lei nº 99/2025, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 99/2025, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 3º.....
>
> Parágrafo único. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal também observarão os princípios dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme disposto no art. 1º, § 2º da Lei Federal n° 20.538, de 20 de abril de 2021, norteados pelos seguintes objetivos prioritários:
> I - direito à vida e à saúde;
> II - direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; III - direito à convivência familiar e comunitária; IV - direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
> V - direito à profissionalização e à proteção no trabalho;
> VI - fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente."

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E44E-F8CE-B498-5BDF e informe o código E44E-F8CE-B498-5BDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E44E-F8CE-B498-5BDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 11/06/2025 18:59:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E44E-F8CE-B498-5BDF